PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.7398
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 9.261, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.638, de 14 de dezembro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para fazer face às despesas no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0012.2.094.		Manutenção das UBS - Unidades Básicas de Saúde - Atenção Básica	
484 - 3.3.90.32.00.00	303	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	25.000,00
08.001.10.303.0014.2.096.		Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica/ Suporte Profilático eTerapêutico	
572 - 3.3.71.70.00.00	303	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	70.000,00
		Total Suplementação:	**95.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários para à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta do cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o inciso VII, do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.638, de 14 de dezembro de 2023:

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.302.0013.2.095.		Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal	
552 - 3.3.90.30.00.00	303	Material De Consumo	95.000,00
		Total Redução:	**95.000,00**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR:04147281907
Assinado de forma digital por LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR:04147281907
Dados: 2024.03.27 15:54:41 -03'00'

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município, Jornal Tribuna do Norte, edição nº 9733 de 28/03/24 pág.(s) B4